

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1010/2023-21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro 2023;

;

**CONSIDERANDO** que instituir o dia 13 de outubro como ponto facultativo é medida de economia, atendendo o que dispõe o Decreto Municipal Nº 3108/2023-19;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE**, em 10 de outubro de 2023



**TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n - Bulandeira, Tarrafas - CE, CEP: 63.145-000

**SITE:** [www.tarrafas.ce.gov.br](http://www.tarrafas.ce.gov.br)